



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 001/2024

### **PUBLICADO**

DATA: 24 de janeiro de 2024  
EDIÇÃO: 9689 PÁGINA(S): B2  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:** Antecipa, excepcionalmente, a Data-base para a revisão/reajuste de vencimentos e remuneração dos servidores públicos do Município de Apucarana da administração direta e indireta no ano de 2024, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 01  
Projeto de Lei nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## **L E I**

- Art. 1º** Fica antecipada, excepcionalmente, para **1º de janeiro de 2024**, a Data-base para a revisão/reajuste de vencimentos e remuneração dos servidores municipais do Município de Apucarana da administração direta e indireta.
- Art. 2º** As Datas-bases para os anos de 2025 em diante seguirão as definidas na Lei Municipal nº 156, de 30 de dezembro de 2015.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir **de 1º de janeiro de 2024**.

**Município de Apucarana, em 23 de janeiro de 2024.**



Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 18:10 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://rc.atende.net/p65b02b52cadad>  
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 23/01/2024 18:10

